



Faculdade <sup>1825</sup>  
de Medicina

Despacho do Diretor n.º 73/2025

**Despacho de Delegação de Competências do Diretor nos Subdiretores da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL)**

Considerando o Despacho n.º 5845/2024, de 16 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, que procede à delegação de competências nos Reitores das universidades públicas, nos Presidentes dos institutos politécnicos públicos e nos Presidentes das escolas politécnicas públicas não integradas, ao abrigo do disposto nos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando as disposições normativas que integram o Despacho n.º 8114/2024, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 140, de 22 de julho, delega o Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, com faculdade de subdelegação, no Professor Doutor João Eurico Cabral da Fonseca, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), conforme disposto no artigo 28º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, republicados pelo Despacho Normativo n.º 7/2025, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 88, de 08 de maio, conjugado com o disposto n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Considerando que o Diretor da FMUL dispõe de competências próprias, à luz do disposto nos n.ºs 1 a 5 dos do artigo 28º dos Estatutos da FMUL, homologados pelo Despacho n.º 5323-A/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 102, de 18 de maio, alterados pelo Despacho n.º 12758/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 13 de dezembro e pelo Despacho n.º 3979/2024, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 72 de 11 de abril, e de acordo com o n.º 6 do mesmo dispositivo legal, pode o Diretor delegar competências ao abrigo dos respetivos estatutos e nos termos admitidos por lei;

Considerando que o Diretor dispõe de competências delegadas, com faculdade de subdelegação, nos termos previstos no Despacho n.º 9001/2023, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 170, de 01 de setembro;

Considerando que, por Despacho n.º 9366/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 146, de 29 de julho, assim como por Despacho n.º 1534/2024, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 27, de 07 de fevereiro, foram nomeados pelo Diretor da FMUL, como Subdiretores e membros do Conselho de Gestão da FMUL, ao abrigo do disposto nos n.º 6 e 8º dos Estatutos da FMUL, os Professores Doutores Luís Ricardo Simões da Silva Graça, Sofia Cristina Pereira Coutinho Reimão, Joaquim José Coutinho Ferreira e Catarina Ferreira Murinello de Sousa Guerreiro Fragoso Mendes;

Considerando que, por Despacho n.º 4498/2024, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 81, de 24 de abril, foram delegadas competências do Diretor nos Subdiretores da FMUL, ao abrigo do disposto nos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) que versa sobre o regime da delegação e subdelegação de competências, conjugado com o n.º 7 do artigo 24º dos Estatutos da FMUL;

Considerando que no âmbito da delegação materializada no mencionado Despacho, compete aos Subdiretores o exercício de funções que o Diretor neles delegar, bem como substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;

Considerando a necessidade de assegurar o bom funcionamento da instituição, determina o Diretor da FMUL que as competências previstas nas alíneas a) e b) ambas do n.º 1 do Despacho n.º 4498/2024, de 24 de abril, concedidas ao Subdiretor Professor Doutor Luís Ricardo Simões da Silva Graça, Diretor Executivo, sejam subdelegadas nos Subdiretores Sofia Cristina Pereira Coutinho Reimão, Joaquim José Coutinho Ferreira e Catarina Ferreira Murinello de Sousa Guerreiro Fragoso Mendes;

1. Nestes termos, às competências elencadas nos n.ºs 2, 3, e 4 do sobredito Despacho, respeitantes aos Subdiretores Sofia Cristina Pereira Coutinho Reimão, Joaquim José Coutinho Ferreira e Catarina Ferreira Murinello de Sousa Guerreiro Fragoso Mendes, acrescem as seguintes competências:

- a) Na minha ausência e em minha substituição, as competências para praticar os atos identificados nos números 1 a 5 do artigo 28º da FMUL;
- b) Assegurar o relacionamento institucional e período de transição entre o IMM (Instituto de Medicina Molecular) e GIMM (Gulbenkian Institute for Molecular Medicine).

2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, no Diário da República, considerando-se, deste modo, ratificados, de acordo com o disposto no artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), todos os atos que, no âmbito das competências e poderes ora delegados e subdelegados tenham sido praticados pelos Subdiretores supra indicados.

3. O Despacho n.º 4498/2024, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 81, de 24 de abril, referente à delegação de competências do diretor nos subdiretores da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, mantém-se em vigor sendo retificado pelo presente Despacho.

4. O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 8 de outubro de 2025.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)